



**FEDERAÇÃO SERGIPANA
DE CICLISMO**

REGULAMENTO MOUNTAIN BIKE 2014

I. APRESENTAÇÃO

Art.1 Art. 1º - Este Regulamento Técnico de Mountain Bike, baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclista Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados e dentro das necessidades da FSC

Art.2 Todos os envolvidos nas provas organizadas e/ou supervisionadas pela FSC estão obrigados a conhecer este Regulamento e as Normas da modalidade, não podendo alegar sob qualquer hipótese, ignorância aos preceitos aqui descritos.

Art.3 Provas de Mountain Bike são obrigatoriamente disputadas em trilhas e estradas de terra e não asfaltadas, sendo permitido um máximo de 20% do total do circuito em asfalto e/ou similar nas provas de Maratona e de 10% nos Circuitos.

§1 Os circuitos de Cross Country (XCO) deverão ter um percurso mínimo de 1.500m em terra; e os percursos de maratona (XCM) deverão ter no mínimo 40 km.

§2 O percurso deverá ser percorrido com o atleta sempre de posse da bicicleta.

II. FILIAÇÃO

Art.4 O Atleta para filiar-se na FSC ano base 2014 poderá ser através de um clube ou individualmente (AVULSO) e terá que apresentar os seguintes documentos;

- Ficha de inscrição e filiação da Federação e, quando menor, assinada pelo responsável;
- Fotocópia do RG do atleta e do responsável em caso de menor de idade;
- Atestado médico com o grupo sanguíneo e o fator RH, e;
- Pagamento da taxa de anuidade que é de R\$ 30,00 (vinte reais).

§1 A Ficha de Filiação 2014 está disponível no site www.bikesergipe.com.br, bem como todas as orientações como proceder para efetuar a filiação.

III. TRANSFERÊNCIAS

Art.5 Todo ciclista filiado somente poderá transferir-se para outro estado mediante pagamento da taxa de transferência conforme o regulamento da CBC, ou ficar um ano sem competir filiado a nenhuma Federação.

Art.6 Caso o clube ou o atleta omitam a informação de sua filiação anterior, estarão sujeitos a penalidades de acordo com o regulamento geral da CBC.

IV. CAMPEONATO

Art.7 O Campeonato Estadual de Mountain Bike de 2014 será realizado com provas de Cross Country (XCO), Maratona (XCM) e ou Cross Maratona.

Art.8 As categorias em disputa serão:

1. Estudantil, 15 a 17 anos, nascidos em 1997 e 1999;
2. Sub-23, nascidos em 1991 e 1996;
3. Elite 23 a 29 anos*, nascidos de 1985 a 1991;
4. Máster A 30 a 39 anos, nascidos de 1975 a 1984;
5. Máster B 40 a 49 anos, nascidos de 1965 a 1974;
7. Máster C 50 anos acima, nascido em 1964 e anos anteriores;
8. Feminina – qualquer idade;
9. Turismo A, idade livre.

* Atletas com idade superior a 29 anos que se acharem em condições de correrem na categoria elite, poderão fazê-la, podendo mudar de categoria somente no ano seguinte.

Obs – Extingue-se a categoria open do certame Sergipano de MTB;

Obs² - Atletas das categorias Sub-23/30, Master A/B e turismo podem migrar a qualquer momento para a categoria Elite, quando se acharem em condições para tal, podendo assim retornar para sua categoria de origem somente no ano seguinte.

Obs³ - Atletas da categoria turismo pode a qualquer momento migrar para sua categoria subsequente, não podendo mais retornar para a categoria de origem.

Art.9 Todos os atletas poderão participar das provas do Campeonato Sergipano de Mountain Bike, sendo eles federados em qualquer federação ou mesmo os atletas não federados.

Entretanto, os não federados e/ou federados por outro Estado, não pontuam para o RANKING.

Art.10 Pontuarão para o RANKING, todos os atletas que largarem da seguinte maneira:

- 1º Colocado – 20 pontos;
- 2º Colocado – 16 pontos;
- 3º Colocado – 14 pontos;
- 4º Colocado – 12 pontos;
- 5º Colocado – 10 pontos;
- 6º Colocado – 9 pontos;
- 7º Colocado – 8 pontos;
- 8º Colocado – 7 pontos;
- 9º Colocado – 6 pontos;

10º Colocado - 5 pontos;

§1 Marcarão pontos somente os atletas que completarem, pelo menos 01 (uma) volta no Cross Country (XCO) ou Cross Maratona, estando estes dentro da zona de pontuação, e os que terminarem as provas na maratona. Os demais atletas serão considerados como tendo abandonado.

§2 A pontuação será dada ao atleta federado de acordo com sua colocação de chegada, não herdando este a pontuação recebida por um atleta não federado.

§3 A pontuação da última etapa será dobrada.

Art.11 Todo atleta deverá assinar a súmula da prova, para formalizar a sua participação antes da largada.

§1A assinatura e o preenchimento correto dos dados a serem anotados na súmula são de responsabilidade do ciclista.

§2 A súmula poderá, dependendo do evento e da organização, ser substituída pela ficha de inscrição da prova.

§3 No caso de participação de atleta menor de idade, a ficha de inscrição da prova deverá ser assinada pelo seu responsável legal.

PENALIZAÇÃO: O Atleta que descumprir os itens acima será penalizado com perda de uma posição na classificação de sua categoria na etapa.

Art.12 É obrigatória à utilização da numeração de identificação fornecida pela organização do evento, na parte frontal da bicicleta, sem violação de seu formato original, sendo que a afixação e boa visualização por parte da arbitragem são de responsabilidade do atleta.

§1 Serão fornecidos no início do campeonato:

- Uma placa que deverá ser fixada na frente da bicicleta (guidão)
- Apenas a organização poderá colocar ou retirar propaganda das placas e/ou alterar, sob pena de multa e desclassificação do atleta.

OBS1: As placas dos atletas sergipanos serão fixas, respeitando a colocação dos mesmos no ano de 2013 no campeonato estadual, sendo definidas as numerações da seguinte forma:

ELITE: 01-20 – fundo dourado

MASTER A: 21-40 – fundo azul

MASTER B: 41-60 – fundo amarelo

MASTER C: 61-70 – fundo laranja

FEMININO: 71-80 – fundo rosa

Sub- 30: 81-100 – fundo vermelho

ESTUNDANTIL A e Sub-23: 101-120 – fundo branco

TURISMO: 121-140 – fundo verde

§2 O número não poderá ser alterado em nenhuma hipótese. Poderá ser colocado um adesivo com patrocinador na parte superior da placa, desde que não atrapalhe nenhuma das logomarcas da placa e muito menos ocultar a numeração.

§3 Em caso de perda ou extravio da placa, será fornecida uma nova mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

PENALIZAÇÃO: Os atletas que não respeitarem este artigo serão impedidos de largar.

Art.13 É obrigatório o uso de capacete protetor. A direção da prova poderá impedir a participação dos atletas que não estiver utilizando este item.

Art.14 As bicicletas deverão estar em perfeitas condições de uso, como: freios dianteiro e traseiro, garfo, quadro, guidão e suporte de guidão em ordem, livres de rachaduras ou empenamento.

V. COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA

Art.15 Todo atleta deverá agir dentro dos princípios de esportividade, mantendo a disciplina, cumprindo os horários estabelecidos e respeitando os companheiros, dando o melhor exemplo de esportividade.

Art.16 É extremamente proibida à circulação de atletas, no percurso ou pista, durante a realização de uma prova de outra categoria, principalmente pela área de controle da prova (linha de chegada).

§1É proibido atrapalhar o trabalho de controle dos comissários e fiscais, bem como agir desrespeitosamente com os mesmos ou não acatar as suas orientações. Lembre-se, o fiscal está trabalhando para auxiliar os competidores, principalmente no item de segurança.

§2 Ao abandonar a competição (quebra, desistência ou eliminação), o ciclista deverá procurar sair do percurso o mais rápido possível, informando o fato ao controle da prova ou ao comissário mais próximo.

§3 É de obrigação do atleta ou de sua equipe a contagem de voltas em provas de Cross Country ou Cross Maratona.

Art.17 Após receber a bandeirada de chegada, o atleta não poderá continuar circulando pelo trajeto.

§1 É proibido impedir a ultrapassagem de forma desleal e antidesportiva. É proibido "zigzaguar" à frente de outros ciclistas durante a disputa.

§2 É antidesportivo negar o pedido de ultrapassagem por um ciclista mais veloz, ficando o infrator sujeito a punições.

§3 É proibida a ultrapassagem nas áreas de arbitragem demarcadas pela organização da prova.

Art.18 É de responsabilidade dos ciclistas notificarem a organização sobre todo e qualquer acidente ocorrido durante o evento.

PENALIZAÇÃO: Os atletas que não respeitarem os artigos 17, 18 e19 (atitudes antidesportivas) serão penalizados com a perda de uma posição em sua categoria ou até a desclassificação.

Art.19 Constituem infrações extremamente graves;

a. Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito, conceitos à disciplina ou à moral desportiva;

b. Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa;

c. Invadir ou promover desordem em dependências desportivas;

d. Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa;

e. Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas;

f. Usar violência sob qualquer pretexto;

g. Deslealdade entre ciclistas;

h. O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

PENALIZAÇÃO: Os atletas que não respeitarem o artigo 19 serão penalizados com a desclassificação da prova e seus desdobramentos perante a JUSTIÇA DESPORTIVA.

Art.20 Em hipótese alguma poderá haver reboque ou auxílio ao ciclista durante o trajeto, caso isso seja registrado pelo Comissário, será o ciclista imediatamente desclassificado e retirado da prova.

PENALIZAÇÃO: Os atletas que não respeitarem os artigos 20 serão penalizados com a desclassificação da prova.

VI. DOS RECURSOS

Art.21 Só serão aceitos recursos por escrito, remetidos ao diretor geral da prova, de forma respeitosa e embasadas na regulamentação que rege a disputa em questão, mediante o depósito da taxa de protesto vigente ou conforme regulamentação específica.

§1 Nenhum recurso será aceito quando de origem verbal e/ou coletiva.

§2 Somente os dirigentes ou representantes de atletas avulsos têm o direito ao recurso.

§3 O recurso só será aceito, até 30 minutos após a divulgação oficial dos resultados da competição.

§4 Quando aceito um recurso, terá o Diretor de Prova até 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência, para emitir relatório, o qual será enviado ao respectivo dirigente ou representante de atleta avulso, sendo que caso seja procedente a reclamação, a taxa de apuração será restituída.

Art.22 O fato de questionamento feito pelo dirigente ou representante do atleta avulso não dá a este o direito de tumultuar ou gerar polêmicas na propagação da dúvida. Portanto fica ciente que o ato de desordem será cabível de desclassificação do dirigente ou representante, bem como poderá acarretar na desqualificação do atleta representado por ele.

Art.23 Caso o ciclista seja advertido pelo comissário, por qualquer que seja o motivo, mesmo que não concorde, deverá acatar a repreensão, não discutindo ou criando polêmica, pois o fato de questionamento deverá ser discutido pelo seu representante.

VII. DEFINIÇÃO DA LARGADA E CHEGADA

Art.24 Será definido o posicionamento de largada por categoria.

Art.25 A ordem sequencial de largada será:

- Elite
- Sub-30
- Master A
- Master B/C
- Sub-23
- Turismo
- Feminino/Estudantil

Art.26 15 minutos antes da largada serão posicionados os atletas e realizado um briefing com informações do percurso bem como uma chamada, caso o atleta não esteja presente este largará após a saída da ultima categoria.

Art.27 A largada de cada categoria terá um intervalo de 1 minuto e 30 segundos, ou de acordo com a necessidade. Com exceção das provas de XCM.

VIII. PREMIAÇÃO

Art.28 A premiação se dará aos 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, sendo:

- Elite, Sub 23/30 e Master A/B, receberão troféus do 1º ao 3º e medalhas aos 4º e 5º.
- Master C, Turismo, Estudantil e Feminino, receberão medalhas do 1º ao 5º

Obs – Caso haja disponibilidade poderá todas as categorias receberem troféus.

Obs² - Havendo disponibilidade de recursos com arrecadação poderá haver premiação em dinheiro para as categorias: Elite, Sub-30, Master A/B.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 No decorrer da prova e até o seu término, o ciclista deverá manter-se devidamente uniformizado, camisa, calção (de ciclismo) e calçado (sapatilha de ciclismo ou tênis), pois assim estará de maneira correta respeitando aos seus patrocinadores, aos seus adversários e ao público. Todos os atletas que se incluírem na premiação, deverão estar presentes na cerimônia da premiação ou quando por motivo de força maior representado.

§1 – Durante a cerimônia de premiação o atleta poderá se apresentar utilizando traje que não seja de ciclismo, sendo elas: camisa da equipe ou patrocínio, bermuda e tênis. É proibido a representação no pódio utilizando camiseta e sandálias.

Art.30 Caberá ao diretor de prova nomear seus auxiliares, identificando-os como comissários, aos quais serão delegados poderes de controle, classificação e fiscalização. Todos os comissários ou fiscais deverão usar vestimenta própria, que os identifique nas provas.

Art.31 O diretor de prova é a autoridade máxima nas competições, cabendo aos ciclistas, representantes e participantes em geral, acatar as determinações desta autoridade.

Art.32 Os casos não relacionados ou omissos serão deliberados pelo Diretor de prova, cabendo recurso somente na Federação.